

LEI Nº 3.602, DE 23/08/2012.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 3.417, DE 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.417, DE 14/04/2011, que passa a
ter a seguinte redação:**

“ Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação dos
Trabalhadores Artesãos da Orla do Município de Aracruz (ASSOARA),
sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº
08.899.991/0001-06**, com sede na Av. Vinháticos, s/n, no Bairro
Coqueiral, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 14/04/2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de agosto de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal